



CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

São Paulo, 14 de maio de 2025.

Ofício nº 006/2025 – Comissão Executiva – CRECE Central

Assunto: Resposta ao Ofício nº 677/2025 e NF nº 0738.0000274/2025 do GEDUC

Ao

Ministério Público do Estado de São Paulo

Att. Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC

A Comissão Executiva do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECE Central, em resposta ao Ofício de V.Sa. citado acima, vem esclarecer e complementar as seguintes informações:

Quanto a Climatização das unidades educacionais:

O CRECE Central realizou levantamento junto às unidades educacionais sobre as condições de conforto térmico neste início de ano letivo. 336 unidades responderam ao questionário encaminhado e em relação a ventilação adequada das salas de aula, 41,4% das unidades afirmaram contar com ventilação cruzada e com portas e janelas funcionando pleno; 58,7% das unidades possuem problemas na ventilação das salas. A maioria das escolas afirmaram possuir dois ou mais ventiladores instalados, porém a ampla maioria não possui climatizadores (98%) e/ou aparelhos de ar-condicionado (84,2%) instalados em todas as salas de aula. Aliás, apenas 14 escolas declararam ter ar-condicionado em todas as salas de aula da unidade educacional, o que representa pouco mais de 4% das unidades que participaram deste levantamento.

Encaminhamos em anexo os dados deste levantamento, identificando todas as escolas que responderam o questionário encaminhados pelo CRECE Central. (Anexo I)

Quanto a Política de inclusão na rede – defasagem de estagiários no Programa Aprender Sem Limite:

Em 2023 o CRECE Central fez a primeira consulta às unidades sobre a rede de apoio à inclusão, obtendo informações que comprovam as diversas reclamações recebidas tanto de famílias quanto de profissionais da educação sobre a defasagem de profissionais para dar suporte à inclusão nas unidades educacionais da rede municipal. Neste ano de 2025, encaminhamos o mesmo formulário e pudemos constatar a ampliação da quantidade de estudantes com Transtorno do Espectro Autista matriculadas em nossa rede, o que é um fator positivo, pois estas crianças estão frequentando as escolas regulares, como defendemos, em detrimento de escolas “especiais”. No entanto, a quantidade de estagiários, auxiliares de vida escolar e professores especialistas nas unidades educacionais não tem aumentado na proporção da quantidade de matrículas, gerando uma defasagem destes profissionais em nossas escolas.

Para se ter uma ideia da gravidade da situação, 57.9% das unidades que participaram deste levantamento, não possuem Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE designado. Quanto aos AVEs e

Estagiários, 31,8% possuem apenas uma Auxiliar de Vida Escolar e 21,7% não possuem nenhum; Já a quantidade de estagiários do Programa Aprender Sem Limite é diversificada, sendo que 15,5% das unidades possuem apenas um estagiário; 19,9% ,possuem dois estagiários; 13,8%, possuem três estagiários e o que chama atenção é que 25,9% das unidades não possuem nenhum estagiário, pois certamente são Centros de Educação Infantil – CEIs, que não são contemplados com estagiários da rede de apoio.

Aproveitamos para encaminhar as informações obtidas por meio deste questionário, enfatizando as EMEIs e EMEFs da rede municipal de São Paulo, totalizando dados de 220 unidades que participaram deste levantamento. (Anexo II)

Quanto a redução da verba oriunda do PTRF – Programa de Transferência de Recurso Financeiro:

No levantamento sobre as condições climáticas das unidades, uma das questões contidas no formulário diz respeito aos recursos financeiros disponíveis do programa PTRF para a realização de obras e/ou instalação de aparelhos de ar-condicionado e uma das justificativas do agravamento desta questão neste ano de 2025 foi a redução dos recursos do PTRF. Elencamos as 133 unidades educacionais que afirmaram essa condição e encaminhamos em anexo. (Anexo III)

Quanto ao desrespeito à autonomia dos Conselhos de Escola na definição do calendário escolar:

Para a elaboração do Calendário de Atividades de 2025, as unidades educacionais, inicialmente se reportaram à Instrução Normativa SME nº 41, de 16/12/2024 a qual continha alguns equívocos, não sendo possível fechar o ano letivo com 200 dias conforme previsto na LDB. Em 14/02/2025 foi publicada a Instrução Normativa SME nº 09, alterando a reunião com as famílias do dia 15/02/25 para ser Dia da família na Escola, que possui outro caráter organizativo, impossibilitando as unidades de fazê-lo, devido a questão de tempo para a organização (apenas o decorrer daquele dia). Em 20/02/2025, foi publicada a Instrução Normativa 11 com outra alteração do Calendário. Cabe informar ainda que em 19/02/2025 foi republicada a IN SME nº 09, alterando algumas datas contidas na IN SME 41/24. Foram várias publicações que confundiram ainda mais as escolas na elaboração de seu calendário e, pior, desrespeitando os Conselhos de Escola que possuíam autonomia para propor e aprovar datas específicas neste calendário, como o Dia da Família na Escola; datas de realização de reuniões pedagógicas que já vieram pré-definidas; datas do Conselho de Classe, momento essencial para a discussão sobre as aprendizagens dos estudantes.

Quanto a instalação de CEMEIs e/ou EMEIs no âmbito da DRE Capela do Socorro:

Estão previstos para serem inaugurados e repassados para a rede parceira da educação as seguintes unidades de educação infantil, no território da DRE Capela do Socorro:

1) CEI Costa Capanema - Rua Manoel da Costa Capanema,19 – Jardim Vera Cruz

O CEI está sendo construído nas proximidades dos bairros da Barragem e Cidade Nova América, regiões estas que não possuem equipamentos públicos municipais de educação infantil, em especial Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI. As crianças da faixa etária de 0-4 e 05 anos que moram nesta localidade são encaminhadas para matrícula em CEIs da rede parceira ou EMEIs instaladas no bairro do Vargem Grande, distante cerca de 10 km de suas residências.

Em uma pesquisa rápida em sistema público da Secretaria Municipal de Educação, verificamos que, em apenas 03 unidades da rede parceira, há 455 crianças matriculadas nas turmas de infantil I. Salientamos

que estas unidades são Centros de Educação Infantil – CEIs, cujo termo de Parceria deveria ser para atender crianças de 0 a 3 anos.

As unidades pesquisadas são:

CEI Vargem Grande (06 turmas de infantil I, com 148 crianças matriculadas);

CEI Jardim das Orquídeas ((09 turmas de infantil I, com 207 crianças matriculadas);

CEI Jovelina Alves Feitosa (05 turmas com 100 crianças matriculadas).

Vale ressaltar que estas crianças foram alocadas nestes CEIs da rede parceira, com o objetivo de atender a demanda da EMEI Vargem Grande, instaladas no mesmo bairro, para que esta possa atender as crianças residentes nos bairros Santa Terezinha, Cidade Nova América e Barragem, todos estes próximos da unidade em fase final de construção (CEI Costa Capanema) e que a SME pretende repassar para Organização Social da rede parceira.

2) **CEI Pedrinho Roschel – Rua Pedrinho Roschel – Vila Roschel**

Este CEI está sendo construído no bairro Vila Roschel nas proximidades da Estrada do Engenheiro Marsilac, Jardim das Fontes e Embura. Estes bairros também não possuem equipamento municipal de educação infantil para atender a demanda de crianças de 04 e 05 anos, público-alvo das EMEIs, entretanto, algumas unidades da rede parceira, têm matriculado crianças desta faixa etária, mesmo com algumas dessas unidades com estrutura precária, haja vista que foram construídas para atender bebês e crianças de zero a três anos. Podemos aqui citar as seguintes unidades da região que estão atendendo crianças de EMEI:

CEI Vovó Mariazinha Rocha (04 turmas = 101 crianças);

CEI Santa Maria (02 turmas = 44 crianças);

CEI Jardim dos Alamos (05 turmas = 129 crianças);

CEI Tio Tuta (07 turmas = 140 crianças).

3) **CEI Charles Rosen – Rua Charles Rosen – Jardim Gaivotas**

Na região do Jardim Gaivotas, no Distrito do Grajaú, nas proximidades desta nova unidade há três equipamentos de educação infantil, sendo uma EMEI (EMEI Jardim Gaivotas); CEI Parceiro São Francisco de Assis e CEI Parceiro Estrela do Amanhã. Todas essas unidades funcionam em prédios particulares em que a Secretaria Municipal de Educação paga os valores do aluguel. Somente na EMEI Jardim Gaivotas, o valor do aluguel mensal estimado de R\$ 61.311,99 (sessenta e um mil trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 22/07/2024, conforme documento SEI nº 107160913.

Essa região do Grajaú é a que possui uma das maiores densidades demográficas, justificando a necessidade de se construir equipamentos educacionais municipais para atender nossos bebês e crianças. O que nos chama atenção é a Secretaria Municipal de Educação investir recursos públicos na construção de um equipamento e repassar este equipamento para uma Organização Social, mesmo possuindo naquela localidade uma outra unidade que custa anualmente cerca de 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). Em nosso entendimento esta situação configura mau uso do recurso público.

Além do mais, há uma grande quantidade de crianças matriculadas nos diversos CEIs da rede Parceira da região, que em 2026 terão de frequentar EMEIs e, desta forma, a transformação do CEI Charles Rosen em Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI ou Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, contribuirá para o atendimento da demanda da faixa etária de 04 e 05 anos.

Relacionamos abaixo os CEIs localizados nas proximidades do CEI Charles Rosen que possuem turmas do Minigrupo II e/ou Minigrupo Unificado que possuem crianças que serão atendidas em CEMEI e/ou EMEI em 2026:

CEI Cantinho do Crescimento – 08 turmas de Minigrupo Unificado = aproximadamente 90 crianças;
CEI San Benedetto – 04 turmas de Minigrupo Unificado = 50 crianças;
CEI Santa Margarida – 06 turmas de Minigrupo Unificado = 80 crianças;
CEI Tia Dora – 05 turmas de Minigrupo Unificado = 90 crianças;
CEI Estrela da Manhã – 03 turmas de Minigrupo II = 60 crianças;
CEI Jardim das Acárias – 03 turmas de Minigrupo II = 75 crianças;
CEI Jardim do Cedro – 03 turmas de Minigrupo II = 75 crianças;
CEI Leão de Judá – 03 turmas de Minigrupo II = 60 crianças;
CEI São Francisco de Assis – 04 turmas de Minigrupo II = 80 crianças;
CEI Jardim Shangrilá – Núcleo III – 02 turmas de Minigrupo II = 40 crianças;
CEI Tia Dora – 05 turmas de Minigrupo Unificado = 90 crianças;
CEI Yanni – 02 turmas de Minigrupo II = 30 crianças.

Aproveitamos para encaminhar em anexo os seguintes documentos que tratam deste assunto:

- a) Relatório de turmas de 2025 das unidades CEI Vargem Grande, CEI Jardim das Orquídeas e CEI Jovelina Alves Feitosa, que tratam sobre a demanda de Infantil I, que poderiam ser atendidas no CEMEI ou EMEI Costa Capanema, pretendido por este Conselho. (Anexo IV)
- b) Relatório de turmas de 2025 das unidades CEI Vovó Mariazinha Rocha, CEI Santa Maria, CEI Jardim dos Alamos e CEI Tio Tuta que tratam sobre a demanda de Infantil I, que poderiam ser atendidas no CEMEI ou EMEI Pedrinho Roschel, pretendido por este Conselho. (Anexo V)
- c) Despacho referente aluguel da EMEI Jardim das Gaivotas, publicado em DOC. (Anexo VI)
- d) Relatório de turmas de 2025 das unidades CEI Cantinho do Crescimento, CEI San Benedetto, CEI Santa Margarida, CEI Tia Dora, CEI Estrela da Manhã, CEI Jardim das Acárias, CEI Jardim do Cedro, CEI Leão de Judá, CEI São Francisco de Assis de Minigrupo II, CEI Jardim Shangrilá – Núcleo III, CEI Tia Dora e CEI Yanni com as turmas de Minigrupo Unificado e Minigrupo II que poderão ser atendidas no CEMEI ou EMEI Charles Rosen, pretendido por este Conselho. (Anexo VII)

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcela Souza de Matos Piacentini
Coordenadora do CRECE Central